

**PROCESSO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**  
**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG realizará procedimento de licitação nº 041/2019, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08h00min do dia 11.09.2019**, na sala da Departamento de Licitações e Contratos, situada na, Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, ao lado da Prefeitura Municipal, tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 071/2019 de 08 de Maio de 2019.

**1 OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de preço de material de construção, material hidráulico, ferramentas e material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – **anexo III**, deste instrumento convocatório.

**2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**2.2.2 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São João do Paraíso/MG.**

2.3 Todos os itens desta licitação estão destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06. **EXCETO os itens 29, 32, 33, 134, 415, 443 e 444** deste edital.

**3 ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Anexo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na Rua Antônio Capuchinho, 170, Centro – São João do Paraíso/MG, – A/C da pregoeira, até o dia **11.09.2019, às 08h00min** telefone: (38) 3832-1135 ou e-mail: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com) .

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 3.3 A comprovação da condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4 A comprovação da condição de MEI – Micro Empreendedor Individual será efetuada mediante a apresentação do certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)
- 3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
- 3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7 A pregoeira não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

- 3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

#### **4 CREDENCIAMENTO**

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **4.8 AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

- 5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **6 PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 6.1 As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:
  - 6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
  - 6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
  - 6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 05(cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- 6.9 Os licitantes poderão apresentar também CD/PEN DRIVE com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. **A não apresentação NÃO acarretará desclassificação.** O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com)

## 7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- 7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI
- 7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 7.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- 7.2.3 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3 Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8 SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## 9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## 10 LANCES VERBAIS

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate
- 10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,10.
- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo a pregoeira negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 11 JULGAMENTO

- 11.1 Para julgamento das propostas, será levando em consideração o **TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

- 11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para o(s) item(ns) **29, 32, 33, 134, 415, 443 e 444** não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 11.3 Ocorrendo o empate no(s) item(ns) **29, 32, 33, 134, 415, 443 e 444** proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.3.1 A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 11.3.1.1 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 11.3.1.2 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 11.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 11.5 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 11.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.8 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**
- 11.9 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**
- 11.10 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual**

**período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

- 11.10.1** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.
- 11.10.2** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.10.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.11** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 11.12** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.13** A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.14** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.15** A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novos documentos, em obediência ao art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.16** A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.17** Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o prestador do serviço registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:
- a) instrumento contratual;
  - b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
  - c) autorização de compra.
- 11.17.1** O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- (b) assinar o contrato.

11.17.2 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19 É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **12 RECURSOS**

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

- 12.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **13 DA HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## **15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**

## **16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

- 16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 03 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 16.5 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **17 PAGAMENTO**

- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de:

18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

a) Inobservância do nível de qualidade do objeto;

b) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

d) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.8 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.9 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.10 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.12 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não

comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 19.13 Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentaria, sendo facultada a indicação das mesmas no processo, sem que isto implique em impedimento de inclusão ou alterações de dotações durante sua vigência, conforme art. 25 do decreto 36 de 30 de dezembro de 2011.
- 19.14 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 19.15 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital ou ainda pelo e-mail: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com) .
- 19.16 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, no site [www.sjparaiso.mg.gov.br](http://www.sjparaiso.mg.gov.br) ou ainda pelo e-mail: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com) , cuja cópia será fornecida gratuitamente.

São João do Paraíso/MG, 22 de Agosto de 2019.

---

**Willian Correia Silva**  
Pregoeiro Substituto

### ANEXO I MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Unid.	60	Abraçadeira para gás 3/8			
02	Unid.	400	Abraçadeira ½			
03	Unid.	1000	Abraçadeira de nylon 20cm			
04	Unid.	200	Adaptador 40mm para pia			
05	Unid.	40	Adaptador de ½”			
06	Unid.	40	Adaptador de ¾”			
07	Unid.	80	Adaptador de 32mm			
08	Unid.	80	Adaptador de 50mm			
09	Unid.	50	Adaptador Frange para caixa 20mm			
10	Unid.	50	Adaptador Frange para caixa 25mm			
11	Unid.	50	Adaptador Frange para caixa 32mm			
12	Unid.	80	Adaptador Frange para caixa 50mm			
13	Unid.	60	Adaptador pia e lavatório			
14	Unid.	10	Alicate bico meia cana 6 ¼			
15	Unid.	16	Alicate rebitorador			
16	Unid.	10	Alicate universal 8 isolado			
17	Unid.	200	Anel de vedação para vaso sanitário			
18	Unid.	30	Antiferrugem spray 300ml			
19	Unid.	400	Apagador externo			
20	Unid.	200	Apagador interno ( 1 tecla com tomada simples)			
21	Unid.	240	Apagador interno ( 1 tecla) simples			
22	Unid.	60	Apagador interno ( 2 teclas com tomada simples)			
23	Unid.	100	Apagador interno ( 2 teclas) simples			
24	Unid.	50	Apagador interno (3 teclas) simples			
25	Unid.	30	Arame farpado 250 m			
26	Bl	40	Arame farpado 500mts			
27	Kg	200	Arame galvanizado n° 16			
28	Kg	120	Arame galvanizado n° 18			
29	Rl	200	Arame liso ovalado 1000mts			
30	Kg	250	Arame recozido n° 18			
31	Unid.	12	Arco serra regulável			
32	M³	1000	Areia lavada			
33	M³	1000	Areia para alvenaria			
34	Pct	300	Argamassa 20kg ACII			
35	Pct	500	Argamassa 20kg.			
36	Unid.	12	Armário cozinha 1,20m de MDF			
37	Unid.	100	Arruela 1/2			
38	Unid.	100	Arruela 3/8			
39	Unid	100	Arruela metal ½			
40	Unid.	100	Arruela metal 3/8			
41	Unid.	1000	Arruela metal 5/16			
42	Unid.	40	Assento sanitário			
43	Unid.	150	Balde plástico concreto			
44	Unid.	800	Barra de ferro – 5.0 12m			
45	Unid.	360	Barra de ferro ¼ “ 12m			
46	Unid.	200	Barra de ferro ½ - 12m			
47	Unid.	600	Barra de ferro 3/8” – 12 m			

48	Unid.	720	Barra de ferro 4.2mm			
49	Unid.	960	Barra de ferro 5/16" – 12m			
50	Unid.	250	Barra rosqueada ½ x 1m			
51	Unid.	250	Barra rosqueada 3/8 x 1m			
52	Unid.	250	Barra rosqueada 5/16 x 1m			
53	Unid.	75	Basculante banheiro 60x40			
54	Unid.	30	Basculante para banheiro 40x40 – alumínio			
55	Unid.	15	Bico regador			
56	Unid.	600	Bisnaga (corante líquido) 50ml.			
57	Unid.	40	Boia PVC ½ cx d'água			
58	Unid.	10	Bomba submersa 900			
59	PR.	60	Bota borracha			
60	PR.	200	Botina de couro			
61	PR.	100	Botina de segurança masculina			
62	Unid.	30	Braço chuveiro			
63	M³	500	Brita nº 01 e nº 0			
64	Unid.	30	Broca aço rápido ¼			
65	Unid.	30	Broca aço rápido 1/8			
66	Unid.	30	Broca aço rápido 13/64			
67	Unid.	30	Broca aço rápido 3/8			
68	Unid.	30	Broca aço rápido 5/16			
69	Unid.	30	Broca aço rápido 5/32			
70	Unid.	45	Broca aço rápido 9/64			
71	Unid.	45	Broca vidia concreto ¼			
72	Unid.	50	Broca vidia concreto 3/8			
73	Unid.	25	Broca vidia concreto 5/16 – 7,9mm			
74	Unid.	20	Broca vidia longa 3/8 de 30cm			
75	Unid.	45	Broca vidia nº 05			
76	Unid.	45	Broca vidia nº 06			
77	Unid.	150	Bucal de louça			
78	Unid.	100	Bucal de plástico			
79	Unid.	50	Bucha de redução 60x50			
80	Unid.	150	Bucha de redução curta sold. 25x20			
81	Unid.	150	Bucha de redução curta sold. 32x25			
82	Unid.	50	Bucha de redução curta sold. 50x40			
83	Unid.	400	Bucha fixação nº 06			
84	Unid.	500	Bucha fixação nº 08			
85	Unid.	400	Bucha fixação nº 10			
86	Unid.	250	Bucha fixação nº 12			
87	M	1000	Cabo de alumínio monofásico 10mm			
88	M	1000	Cabo de alumínio monofásico 16mm			
89	M	1000	Cabo flexível 10mm²			
90	Unid.	40	Cabo para enxadão			
91	M²	50	Cabo para machado			
92	M	600	Cabo pp 2x2,5mm²			
93	Unid.	120	Cabos de enxadas			
94	Unid.	80	Cadeado nº 20			
95	Unid.	80	Cadeado nº 25			
96	Unid.	80	Cadeado nº 30			
97	Unid.	80	Cadeado nº 35			
98	Unid.	80	Cadeado nº 40			
99	Unid.	80	Cadeado nº 45			
100	MT	3000	Caibros de madeira mista 4x6			
101	Unid.	15	Caixa d'água com tampa – fibra 10.000 lts.			

102	Unid.	25	Caixa d'água com tampa – fibra 5.000 lts.			
103	Unid.	40	Caixa d'água plástica 1.000 lts.			
104	Unid.	30	Caixa d'água plástica 100l.			
105	Unid.	30	Caixa d'água plástica 310 lts.			
106	Unid.	60	Caixa d'água plástica 500 lts.			
107	Unid.	15	Caixa de Distribuição 06 Disjuntores			
108	Unid.	20	Caixa de gordura 250x172x50			
109	Unid.	80	Caixa descarga			
110	Unid.	120	Caixonete 60/210			
111	Unid.	120	Caixonete sucupira (80/210m)			
112	Unid.	300	Cal de 15kg para massa			
113	Unid.	2000	Cal de 7 kg – pintura			
114	Unid.	70	Câmara carrinho de mão			
115	Unid.	80	Cap 100mm – esgoto			
116	Unid.	150	Cap 32mm – soldável			
117	Unid.	150	Cap 40mm – esgoto			
118	Unid.	150	Cap 50mm – esgoto			
119	Unid.	60	Cap 75mm – esgoto			
120	Unid.	60	Cap sold. 20mm			
121	Unid.	60	Cap sold. 25mm			
122	Unid.	60	Carrinho de mão pneu câmara			
123	Unid.	30	Carrinho de Mão pneu câmara chapa 16			
124	Unid.	20	Cavadeira (boca de lobo)			
125	Kg	200	Chapa galvanizada de 30cm			
126	Kg	200	Chapa galvanizada de 40cm			
127	Kg	200	Chapa galvanizada de 50cm			
128	Kg	200	Chapa galvanizada de 60cm			
129	Unid.	30	Chave boia			
130	Unid.	100	Chuveiro elétrico 110v 4500w			
131	Unid.	200	Chuveiro elétrico 220v 5500w			
132	Unid.	30	Chuveiro pvc completo 7 polegadas			
133	Unid.	40	Cilindro para Fechadura			
134	SC	6000	Cimento 50kg			
135	Unid.	80	Cola 17grs			
136	Unid.	28	Cola durepox 100gr			
137	Unid.	150	Cola pvc 175g			
138	Unid.	100	Cola pvc 75grs.			
139	Unid.	50	Cola silicone 280gr			
140	Unid.	60	Colar de tomada 50x3/4			
141	Unid.	30	Colher pedreiro nº 9			
142	Unid.	40	Coluna de louça para banheiro			
143	M	600	Conduite ½			
144	M	600	Conduite ¾			
145	M	600	Conduite 5/8			
146	Unid.	150	Conector para chuveiro			
147	MT	800	Corda seda 1ª trançada 4mm			
148	Kg	200	Corda seda nº 12			
149	Unid.	10	Cortador piso 75cm			
150	Unid.	24	Desempenadeira plástica lisa 18x30			
151	Unid.	30	Disco lixa ferro nº 36			
152	Unid.	15	Disco refrigerado			
153	Unid.	35	Disco serra madeira			
154	Unid.	30	Disco serra mármore turbo geral			
155	Unid.	50	Disjuntor bipolar 20 A			

156	Unid	20	Disjuntor bipolar 35a			
157	Unid.	50	Disjuntor bipolar 40 A			
158	Unid	50	Disjuntor bipolar 40a			
159	Unid.	25	Disjuntor bipolar 50 A			
160	Unid.	100	Disjuntor bipolar 60 A			
161	Unid.	40	Disjuntor monopolar 10 A			
162	Unid.	50	Disjuntor monopolar 15 A			
163	Unid.	30	Disjuntor monopolar 30 A			
164	Unid.	50	Disjuntor monopolar 40 A			
165	Unid.	20	Disjuntor monopolar 50 A			
166	Unid.	100	Dobradiça 3,5 polegada zincada cartela com 3 unid			
167	Unid.	100	Dobradiça para porta de Madeira – galvanizada			
168	Kg	60	Eletrodo			
169	Unid.	40	Emenda para conduite			
170	Unid.	80	Engate PVC 30cm			
171	Unid.	150	Engate PVC 40cm			
172	Unid.	150	Engate PVC 50cm			
173	Unid.	40	Enxada com cabo estreito			
174	Unid.	80	Enxadas 1,5			
175	Unid.	20	Escada de ferro 7 degraus			
176	Unid.	80	Espude PVC			
177	Unid.	300	Esticador de arame			
178	Unid.	50	Extensão 5 metros			
179	Unid.	12	Facão 16 polegada			
180	Unid.	200	Fechadura externa – maçaneta comum			
181	Unid.	200	Fechadura interna – maçaneta comum			
182	Unid	35	Fechadura para banheiro haga ou similar			
183	Unid.	50	Ferrolho para porta (trava) 4 polegada			
184	M	2500	Fio flexível paralelo 2x0,75mm <sup>2</sup>			
185	M	4000	Fio flexível paralelo 2x1,00mm <sup>2</sup>			
186	M	3000	Fio flexível paralelo 2x1,50mm <sup>2</sup>			
187	M	6000	Fio flexível paralelo 2x2,50mm <sup>2</sup>			
188	M	3000	Fio rígido de cobre encapado 1,5mm <sup>2</sup>			
189	M	6000	Fio rígido de cobre encapado 2,5mm <sup>2</sup>			
190	M	6000	Fio rígido de cobre encapado 4mm <sup>2</sup>			
191	M	4500	Fio rígido de cobre encapado 6mm <sup>2</sup>			
192	Unid	150	Fita crepe			
193	Unid.	500	Fita isolante			
194	Unid	100	Fita isolante 20m			
195	Unid	75	Fita zebrada			
196	Unid.	300	Fixador de tinta			
197	Unid.	60	Foice roçadeira			
198	Unid.	20	Formão ½			
199	Unid.	20	Formão ¾			
200	Unid.	1500	Forro PVC			
201	Unid.	6	Furadeira			
202	Unid	10	Garrafa térmica 5l			
203	Kg	50	Grampo para cerca			
204	Unid.	20	Interruptor para campainha comum			
205	Unid	50	Janela laminada 100 x 120			
206	Unid.	100	Joelho esgoto 100mm			
207	Unid.	200	Joelho esgoto 40mm			
208	Unid.	80	Joelho esgoto 45° 100mm			
209	Unid.	100	Joelho esgoto 50mm			

210	Unid.	80	Joelho esgoto 75mm			
211	Unid.	100	Joelho esgoto com visita 100x50			
212	Unid.	150	Joelho rl ½ com rosca			
213	Unid.	150	Joelho rl 25/20			
214	Unid.	100	Joelho RL 25x20			
215	Unid.	300	Joelho soldável ½			
216	Unid.	300	Joelho soldável 25mm.			
217	Unid.	250	Joelho soldável 50mm.			
218	Unid.	50	Joelho soldável 60mm.			
219	Unid.	100	Joelho soldável 90 32mm			
220	Unid.	40	Junção esgoto 100x100			
221	Unid.	50	Junção esgoto 50x50			
222	Unid.	200	Lâmpada de led bulbo 9 W			
223	Unid.	150	Lâmpada fluorescente 20W			
224	Unid.	200	Lâmpada mini fluorescente 15W			
225	Unid.	200	Lâmpada mini fluorescente 20w 110v			
226	Unid.	40	Lavatório louça para banheiro			
227	Unid.	30	Lavatório plástico grande			
228	Unid.	30	Lavatório plástico médio			
229	Unid.	75	Lima chata para enxada			
230	Unid.	18	Lima triângulo			
231	Unid.	40	Linha pedreiro 100m			
232	Unid.	300	Lixa d'água			
233	Unid.	300	Lixa para ferro			
234	Unid.	500	Lixa para massa			
235	MT	300	Lona amarela 4x1			
236	MT	300	Lona preta 4x1			
237	MT	800	Lona preta 8x1			
238	PR	200	Luva - vaqueta			
239	Unid.	100	Luva de 40mm – esgoto			
240	Unid.	75	Luva de 50mm – Esgoto			
241	Unid.	75	Luva de 50mm – PVCA			
242	Unid.	40	Luva de correr 20mm			
243	Unid.	40	Luva de correr 25mm			
244	PR	200	Luva de couro cano longo			
245	Unid.	300	Luva de couro/raspa (para trabalho bra			
246	Unid.	40	Luva de união 50mm pvc			
247	Unid.	60	Luva esgoto – 100mm			
248	Unid.	50	Luva LR soldável 20x ½			
249	Unid.	75	Luva LR soldável 25 x ¾			
250	Unid.	100	Luva pvc vulcanizada azul			
251	Unid.	75	Luva sold. 20mm			
252	Unid.	75	Luva sold. 25mm			
253	Unid.	60	Luva sold. 32mm			
254	Unid.	50	Luva sold. 50mm			
255	Unid.	60	Luva soldável 40mm			
256	Unid.	100	Maçaneta comum para porta			
257	Unid.	10	Machado com cabo			
258	Unid.	20	Mangueira jardim 10m			
259	Unid.	20	Mangueira jardim 15m			
260	Unid.	20	Mangueira jardim 20m			
261	Unid.	24	Mangueira Jardim trançada 30m			
262	Unid.	10	Marreta 1 kg			
263	Unid.	30	Marreta 1,5 kg			

264	Unid.	12	Marreta 2 kg			
265	Unid.	10	Martelo – 25			
266	Unid.	10	Martelo – 27			
267	Unid.	50	Massa acrílica 3,6lts.			
268	Unid.	50	Massa acrílica 900ml.			
269	Unid.	100	Massa corrida 18 litros			
270	Unid.	100	Massa corrida 3,6lts			
271	Unid.	100	Massa corrida 900ml.			
272	Unid.	50	Massa plástica			
273	Unid.	32	Niple de ½			
274	Unid.	75	Niple PVC rosável ¾			
275	Unid.	35	Niple roscável ½			
276	Unid.	35	Niple roscável ¾			
277	Unid.	10	Nível de madeira			
278	Unid.	80	Número alumínio			
279	Unid.	80	Óculos de segurança			
280	Unid.	100	Pá com cabo redonda/quadrada			
281	Unid.	50	Padrão popular – contra			
282	Unid.	50	Padrão popular – favor			
283	Unid.	250	Paflon			
284	Unid.	100	Palha de aço			
285	Unid.	400	Parafuso francês 5/16x3			
286	Unid.	100	Parafuso para lavatório com bucha			
287	Unid.	1500	Parafuso para telha 5/6x110			
288	Unid.	100	Parafuso para vaso grande			
289	Unid.	10	Passador de fio 15m			
290	Unid.	30	Peneira de arame arroz			
291	Unid.	15	Pia 120x50 – inox ou similar			
292	Unid.	15	Pia 140x50 – inox ou similar			
293	Unid.	15	Pia fibra mármore 140x50			
294	Unid.	15	Pia fibra mármore 120x50			
295	Unid.	16	Pia inox 1,5m			
296	Unid.	40	Picareta com cabo			
297	Unid.	80	Pigmento em pó 250grs. Xadrez ou similar			
298	Unid.	40	Pigmento em pó 500grs. Xadrez ou similar			
299	M	300	Pilar de concreto (reto)			
300	Unid.	60	Pincel 1. ½			
301	Unid.	60	Pincel 2			
302	Unid.	60	Pincel grande – 2,5 polegada			
303	Unid.	60	Pincel pequeno – ½ polegada			
304	Unid.	50	Pino 3 saídas			
305	Unid.	50	Pino macho			
306	M²	1500	Piso cerâmico (classe comercial) – PEI 5			
307	M²	800	Piso cerâmico PEI5 extra			
308	M²	100	Piso porcelanato polido a 60x60			
309	Unid.	50	Plug – ½ roscável			
310	Unid.	50	Plug – ¾ roscável			
311	Unid.	40	Pneu para carrinho			
312	Unid.	30	Ponteiro 10”			
313	Unid.	30	Ponteiro 12”			
314	Unid.	50	Porta cadeado 3,5			
315	Unid.	50	Porta laminada 2x80 batente 6,5 – metalon			
316	Unid.	100	Porta prancheta 60/210 – sucupira ou similar			
317	Unid.	100	Porta prancheta 80/210 – sucupira ou similar			

318	Unid.	20	Porta toalha			
319	M	100	Poste de concreto 150mm			
320	Kg	60	Prego – 12x12			
321	Kg	150	Prego – 15x15			
322	Kg	150	Prego – 17x21			
323	Kg	150	Prego – 18x30			
324	Kg	150	Prego – 19x36			
325	Kg	100	Prego – 22x48			
326	Kg	250	Prego – 25x72			
327	Unid.	80	Prego telheiro 18x30 500gr			
328	Unid.	12	Prumo 500gr			
329	Unid.	600	Rebite pop R418			
330	Unid	75	Redução 25x20			
331	Unid	75	Redução 32x25			
332	Unid	60	Redução 50x25			
333	Unid.	60	Redução exce. Esgoto 100x75			
334	Unid.	60	Redução exce. Esgoto 50x40			
335	Unid.	60	Redução soldável 50x40			
336	Unid	10	Regador 10 L			
337	Unid.	20	Registro ½ cromado – pressão			
338	Unid.	30	Registro ¾ cromado – gaveta			
339	Unid.	40	Registro ¾ cromado – pressão			
340	Unid.	30	Registro de ½ PVC/pressão			
341	Unid.	40	Registro de ¾ PVC/pressão			
342	Unid.	40	Registro de 32mm – PVC			
343	Unid.	30	Registro de 50mm – PVC			
344	Unid.	20	Registro de gaveta 50mm			
345	Unid.	60	Registro esfera PVC 20mm			
346	Unid.	75	Registro esfera PVC 25mm			
347	Unid	20	Registro metal de 50mm com acabamento			
348	Unid.	20	Régua de alumínio			
349	Unid.	24	Regulador para gás – pequeno			
350	Kg	1000	Rejunte			
351	Unid.	100	Reparo para válvula hydra			
352	Unid.	80	Resina para telhas 5 lt			
353	Unid	25	Resistência para chuveiro			
354	M²	700	Revestimento parede PEI – 3			
355	Mt	2500	Ripa comum – 4x1,5cm			
356	MT	1500	Rodapé forro PVC			
357	Unid.	400	Roldana de plástico com prego (instalação)			
358	Unid.	60	Roldana para padrão			
359	Unid.	60	Rolo de lã antigota 23cm			
360	Unid.	60	Rolo de lã de carneiro			
361	Unid.	30	Rolo espuma 5cm			
362	Unid.	30	Rolo médio – espuma 15cm.			
363	Unid.	30	Rolo pequeno – espuma 9cm.			
364	Unid.	32	Saboneteira cromada			
365	Unid.	80	Selador acrílico para fundo parede – 18l			
366	Unid.	40	Selador acrílico para fundo parede 3,60ml			
367	Unid.	20	Selador para madeira 900ml			
368	Unid	10	Serra mármore sem disco 127/220V 1300W			
369	Unid.	120	Serrinha starrete			
370	Unid.	8	Serrote – 20 polegada			
371	Unid.	50	Sifão copo para pia e lavatório			

372	Unid.	40	Sifão duplo			
373	Unid.	200	Sifão PVC – sanfonado			
374	Unid.	20	Silicone 50gr.			
375	Unid.	1000	Solvente aguarrás 1lt			
376	Unid.	120	Suporte para calha de zinco			
377	Unid.	540	Tabua de pnus 3m x 20cm			
378	Unid.	420	Tabua de pnus 3m x 25cm			
379	Unid.	340	Tabua de pnus 3m x30cm			
380	Unid.	40	Talhadeira ¾			
381	Unid.	20	Tanque fibra 2 bojos 1x51cm			
382	Unid.	15	Tanque fibra 3 bojos 1,45x51cm			
383	Unid.	40	Te 100 visita 50			
38	Unid.	100	Te 100x75			
385	Unid.	100	Te 25x20 soldável			
386	Unid.	50	Te 50/25 soldável			
387	Unid.	50	Te esgoto – 100mm			
388	Unid.	150	Te esgoto – 40mm			
389	Unid.	100	Te esgoto – 50mm			
390	Unid.	40	Te esgoto – 75mm			
391	Unid.	150	Te soldável 25mm			
392	Unid.	150	Te soldável 32mm			
393	Unid.	80	Te soldável 50mm			
394	Unid.	30	Te trirrosca de 1/2			
395	Unid.	30	Te trirrosca de 3/4			
396	MT	2500	Tela galinheiro 1,50 altu.			
397	MT	800	Tela galinheiro 1,80 altura fio 22			
398	MT	1500	Tela mangueirão 1,00 alt. Fio 16			
399	MT	200	Tela tipo viveiro – 1,0m			
400	MT	200	Tela tipo viveiro – 1,5m			
401	Unid.	30000	Telha colonial			
402	Unid.	2000	Telha colonial cumeeira			
403	Unid.	1000	Telha de fibrocimento ( 244x110x5,0)			
404	Unid.	1000	Telha de fibrocimento 4mm.2,44mx0,5m)			
405	Unid.	100	Telha de plástico			
406	Unid.	50	Tesoura de poda			
407	Lt.	100	Thiner solvente 900ml			
408	Unid.	100	Thinner solvente 5l			
409	Unid.	100000	Tijolo furado (6 furos)			
410	Unid.	100000	Tijolo maciço			
411	Unid.	300	Tinta esmalte sintético Econômica 3,6L			
412	Unid.	400	Tinta esmalte sintético Premium 900ml			
413	Unid.	600	Tinta esmalte sintético Premium secagem rápida 3,6L			
414	Unid.	300	Tinta látex Econômica 18L			
415	Unid.	600	Tinta látex Premium 18L			
416	Unid.	400	Tinta látex Premium 3,6L			
417	Kg.	200	Tinta lavável – 2kg.			
418	Unid.	60	Tinta para piso 18l			
419	Unid.	40	Tinta spray 350ml			
420	Unid.	70	Tomada externa			
421	Unid.	100	Tomada interna 3 pinos			
422	Unid.	60	Torneira para lavatório – c 50 ½			
423	Unid.	50	Torneira para lavatório – c-23 ½ - cruzeta			
424	Unid.	40	Torneira plástica – lavatório			
425	Unid.	40	Torneira plástica – pia – cozinha			

426	Unid.	150	Torneira plástica Jardim			
427	M	6000	Treliça H12 4.2mm			
428	M	6000	Treliça H8 4.2mm			
429	Unid.	7	Trena – 20m			
430	Unid.	20	Trena – 5m			
431	Unid.	60	Tube para caixa descarga			
432	Unid.	50	Tube para válvula			
433	Unid.	400	Tube pvc 50m pn40 azul			
434	Unid.	200	Tube pvc 50m pn80 azul			
435	Unid.	100	Tube PVC esgoto 100mm – Com. 6m branco – Classe A			
436	Unid.	50	Tube PVC esgoto 150mm – com. 6m branco – Classe A			
437	Unid.	300	Tube PVC esgoto 40mm – com. 6m branco – Classe A			
438	Unid.	80	Tube PVC esgoto 50mm. Comp. 6m branco – Classe A			
439	Unid.	80	Tube PVC esgoto 75mm – Comp. 6m branco – classe A			
440	Unid.	300	Tube PVC irrigação 25mm PN 60			
441	Unid.	500	Tube PVC soldável 20mm – comp. 6m marrom – classe			
442	Unid.	500	Tube PVC soldável 25mm – comp. 6m marrom – classe			
443	Unid.	3000	Tube PVC soldável 32mm – Comp. 6m marrom – classe			
444	Unid.	4500	Tube PVC soldável 50mm – comp. 6m Marrom – classe			
445	Unid.	150	Tube PVC soldável 60mm – comp. 6m marrom – classe			
446	Unid.	15	Turquês azulejista			
447	Unid.	15	Turquês para armador grande			
448	Unid.	150	Válvula americana pia cozinha			
449	Unid.	40	Válvula descarga colorida hidra ou similar			
450	Unid.	40	Válvula lavatório PVC			
451	Unid.	8	Válvula para tanque			
452	Unid.	40	Vaso acoplado			
453	Unid.	50	Vaso sanitário Simples - Adulto			
454	Unid.	200	Vassourão de varrer rua			
455	Unid.	20	Veda calha			
456	Unid.	100	Veda rosca (25mtx18mm)			
457	Unid.	80	Veda rosca 12mmx10m			
458	Unid.	100	Veda rosca 18mmx50m			
459	Unid.	40	Vedacit 3,6lt			
460	Unid.	100	Vedante para porta 80cm			
461	Unid.	80	Verniz 900ml			
462	Unid.	40	Verniz copal 3600ml.			
463	Unid.	30	Zarcão – 900ml.			
<b>TOTAL</b>						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a **marca do produto**.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Setor de compras.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** (garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

## ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

### ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**FINALIDADE:** ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, ferramentas e material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Unid.	60	Abraçadeira para gás 3/8
02	Unid.	400	Abraçadeira ½
03	Unid.	1000	Abraçadeira de nylon 20cm
04	Unid.	200	Adaptador 40mm para pia
05	Unid.	40	Adaptador de ½"
06	Unid.	40	Adaptador de ¾"
07	Unid.	80	Adaptador de 32mm
08	Unid.	80	Adaptador de 50mm
09	Unid.	50	Adaptador Frange para caixa 20mm
10	Unid.	50	Adaptador Frange para caixa 25mm
11	Unid.	50	Adaptador Frange para caixa 32mm
12	Unid.	80	Adaptador Frange para caixa 50mm
13	Unid.	60	Adaptador pia e lavatório
14	Unid.	10	Alicate bico meia cana 6 ¼
15	Unid.	16	Alicate rebitador
16	Unid.	10	Alicate universal 8 isolado
17	Unid.	200	Anel de vedação para vaso sanitário
18	Unid.	30	Antiferrugem spray 300ml
19	Unid.	400	Apagador externo
20	Unid.	200	Apagador interno ( 1 tecla com tomada simples)
21	Unid.	240	Apagador interno ( 1 tecla) simples
22	Unid.	60	Apagador interno ( 2 teclas com tomada simples)
23	Unid.	100	Apagador interno ( 2 teclas) simples
24	Unid.	50	Apagador interno (3 teclas) simples
25	Unid.	30	Arame farpado 250 m
26	Bl	40	Arame farpado 500mts
27	Kg	200	Arame galvanizado n° 16
28	Kg	120	Arame galvanizado n° 18
29	Rl	200	Arame liso ovalado 1000mts
30	Kg	250	Arame recozido n° 18
31	Unid.	12	Arco serra regulável
32	M³	1000	Areia lavada
33	M³	1000	Areia para alvenaria
34	Pct	300	Argamassa 20kg ACII
35	Pct	500	Argamassa 20kg.
36	Unid.	12	Armário cozinha 1,20m de MDF
37	Unid.	100	Arruela ½
38	Unid.	100	Arruela 3/8
39	Unid.	100	Arruela metal ½
40	Unid.	100	Arruela metal 3/8
41	Unid.	1000	Arruela metal 5/16
42	Unid.	40	Assento sanitário
43	Unid.	150	Balde plástico concreto

44	Unid.	800	Barra de ferro – 5.0 12m
45	Unid.	360	Barra de ferro ¼ “ 12m
46	Unid.	200	Barra de ferro ½ - 12m
47	Unid.	600	Barra de ferro 3/8” – 12 m
48	Unid.	720	Barra de ferro 4.2mm
49	Unid.	960	Barra de ferro 5/16” – 12m
50	Unid.	250	Barra rosqueada ½ x 1m
51	Unid.	250	Barra rosqueada 3/8 x 1m
52	Unid.	250	Barra rosqueada 5/16 x 1m
53	Unid.	75	Basculante banheiro 60x40
54	Unid.	30	Basculante para banheiro 40x40 – alumínio
55	Unid.	15	Bico regador
56	Unid.	600	Bisnaga (corante líquido) 50ml.
57	Unid.	40	Boia PVC ½ cx d’água
58	Unid.	10	Bomba submersa 900
59	PR.	60	Bota borracha
60	PR.	200	Botina de couro
61	PR	100	Botina de segurança masculina
62	Unid.	30	Braço chuveiro
63	M³	500	Brita nº 01 e nº 0
64	Unid.	30	Broca aço rápido ¼
65	Unid.	30	Broca aço rápido 1/8
66	Unid.	30	Broca aço rápido 13/64
67	Unid.	30	Broca aço rápido 3/8
68	Unid.	30	Broca aço rápido 5/16
69	Unid.	30	Broca aço rápido 5/32
70	Unid.	45	Broca aço rápido 9/64
71	Unid.	45	Broca vidia concreto ¼
72	Unid.	50	Broca vidia concreto 3/8
73	Unid.	25	Broca vidia concreto 5/16 – 7,9mm
74	Unid.	20	Broca vidia longa 3/8 de 30cm
75	Unid.	45	Broca vidia nº 05
76	Unid.	45	Broca vidia nº 06
77	Unid.	150	Bucal de louça
78	Unid.	100	Bucal de plástico
79	Unid.	50	Bucha de redução 60x50
80	Unid.	150	Bucha de redução curta sold. 25x20
81	Unid.	150	Bucha de redução curta sold. 32x25
82	Unid.	50	Bucha de redução curta sold. 50x40
83	Unid.	400	Bucha fixação nº 06
84	Unid.	500	Bucha fixação nº 08
85	Unid.	400	Bucha fixação nº 10
86	Unid.	250	Bucha fixação nº 12
87	M	1000	Cabo de alumínio monofásico 10mm
88	M	1000	Cabo de alumínio monofásico 16mm
89	M	1000	Cabo flexível 10mm²
90	Unid.	40	Cabo para enxadão
91	M²	50	Cabo para machado
92	M	600	Cabo pp 2x2,5mm²
93	Unid.	120	Cabos de enxadas
94	Unid.	80	Cadeado nº 20
95	Unid.	80	Cadeado nº 25
96	Unid.	80	Cadeado nº 30
97	Unid.	80	Cadeado nº 35

98	Unid.	80	Cadeado n° 40
99	Unid.	80	Cadeado n° 45
100	MT	3000	Caibros de madeira mista 4x6
101	Unid.	15	Caixa d'água com tampa – fibra 10.000 lts.
102	Unid.	25	Caixa d'água com tampa – fibra 5.000 lts.
103	Unid.	40	Caixa d'água plástica 1.000 lts.
104	Unid.	30	Caixa d'água plástica 100l.
105	Unid.	30	Caixa d'água plástica 310 lts.
106	Unid.	60	Caixa d'água plástica 500 lts.
107	Unid.	15	Caixa de Distribuição 06 Disjuntores
108	Unid.	20	Caixa de gordura 250x172x50
109	Unid.	80	Caixa descarga
110	Unid.	120	Caixonete 60/210
111	Unid.	120	Caixonete sucupira (80/210m)
112	Unid.	300	Cal de 15kg para massa
113	Unid.	2000	Cal de 7 kg – pintura
114	Unid.	70	Câmara carrinho de mão
115	Unid.	80	Cap 100mm – esgoto
116	Unid.	150	Cap 32mm – soldável
117	Unid.	150	Cap 40mm – esgoto
118	Unid.	150	Cap 50mm – esgoto
119	Unid.	60	Cap 75mm – esgoto
120	Unid.	60	Cap sold. 20mm
121	Unid.	60	Cap sold. 25mm
122	Unid.	60	Carrinho de mão pneu câmara
123	Unid.	30	Carrinho de Mão pneu câmara chapa 16
124	Unid.	20	Cavadeira (boca de lobo)
125	Kg	200	Chapa galvanizada de 30cm
126	Kg	200	Chapa galvanizada de 40cm
127	Kg	200	Chapa galvanizada de 50cm
128	Kg	200	Chapa galvanizada de 60cm
129	Unid.	30	Chave boia
130	Unid.	100	Chuveiro elétrico 110v 4500w
131	Unid.	200	Chuveiro elétrico 220v 5500w
132	Unid.	30	Chuveiro pvc completo 7 polegadas
133	Unid.	40	Cilindro para Fechadura
134	SC	6000	Cimento 50kg
135	Unid.	80	Cola 17grs
136	Unid.	28	Cola durepox 100gr
137	Unid.	150	Cola pvc 175g
138	Unid.	100	Cola pvc 75grs.
139	Unid.	50	Cola silicone 280gr
140	Unid.	60	Colar de tomada 50x3/4
141	Unid.	30	Colher pedreiro n° 9
142	Unid.	40	Coluna de louça para banheiro
143	M	600	Conduite ½
144	M	600	Conduite ¾
145	M	600	Conduite 5/8
146	Unid.	150	Conector para chuveiro
147	MT	800	Corda seda 1ª trançada 4mm
148	Kg	200	Corda seda n° 12
149	Unid.	10	Cortador piso 75cm
150	Unid.	24	Desempenadeira plástica lisa 18x30
151	Unid.	30	Disco lixa ferro n° 36

152	Unid.	15	Disco refrigerado
153	Unid.	35	Disco serra madeira
154	Unid.	30	Disco serra mármore turbo geral
155	Unid.	50	Disjuntor bipolar 20 A
156	Unid.	20	Disjuntor bipolar 35ª
157	Unid.	50	Disjuntor bipolar 40 A
158	Unid.	50	Disjuntor bipolar 40ª
159	Unid.	25	Disjuntor bipolar 50 A
160	Unid.	100	Disjuntor bipolar 60 A
161	Unid.	40	Disjuntor monopolar 10 A
162	Unid.	50	Disjuntor monopolar 15 A
163	Unid.	30	Disjuntor monopolar 30 A
164	Unid.	50	Disjuntor monopolar 40 A
165	Unid.	20	Disjuntor monopolar 50 A
166	Unid.	100	Dobradiça 3,5 polegada zincada cartela com 3 unid
167	Unid.	100	Dobradiça para porta de Madeira – galvanizada
168	Kg	60	Eletrodo
169	Unid.	40	Emenda para conduíte
170	Unid.	80	Engate PVC 30cm
171	Unid.	150	Engate PVC 40cm
172	Unid.	150	Engate PVC 50cm
173	Unid.	40	Enxada com cabo estreito
174	Unid.	80	Enxadas 1,5
175	Unid.	20	Escada de ferro 7 degraus
176	Unid.	80	Espude PVC
177	Unid.	300	Esticador de arame
178	Unid.	50	Extensão 5 metros
179	Unid.	12	Facão 16 polegada
180	Unid.	200	Fechadura externa – maçaneta comum
181	Unid.	200	Fechadura interna – maçaneta comum
182	Unid.	35	Fechadura para banheiro haga ou similar
183	Unid.	50	Ferrolho para porta (trava) 4 polegada
184	M	2500	Fio flexível paralelo 2x0,75mm <sup>2</sup>
185	M	4000	Fio flexível paralelo 2x1,00mm <sup>2</sup>
186	M	3000	Fio flexível paralelo 2x1,50mm <sup>2</sup>
187	M	6000	Fio flexível paralelo 2x2,50mm <sup>2</sup>
188	M	3000	Fio rígido de cobre encapado 1,5mm <sup>2</sup>
189	M	6000	Fio rígido de cobre encapado 2,5mm <sup>2</sup>
190	M	6000	Fio rígido de cobre encapado 4mm <sup>2</sup>
191	M	4500	Fio rígido de cobre encapado 6mm <sup>2</sup>
192	Unid.	150	Fita crepe
193	Unid.	500	Fita isolante
194	Unid.	100	Fita isolante 20m
195	Unid.	75	Fita zibrada
196	Unid.	300	Fixador de tinta
197	Unid.	60	Foice roçadeira
198	Unid.	20	Formão ½
199	Unid.	20	Formão ¾
200	Unid.	1500	Forro PVC
201	Unid.	6	Furadeira
202	Unid.	10	Garrafa térmica 5l
203	Kg	50	Grampo para cerca
204	Unid.	20	Interruptor para campainha comum
205	Unid.	50	Janela laminada 100 x 120

206	Unid.	100	Joelho esgoto 100mm
207	Unid.	200	Joelho esgoto 40mm
208	Unid.	80	Joelho esgoto 45° 100mm
209	Unid.	100	Joelho esgoto 50mm
210	Unid.	80	Joelho esgoto 75mm
211	Unid.	100	Joelho esgoto com visita 100x50
212	Unid.	150	Joelho rl ½ com rosca
213	Unid.	150	Joelho rl 25/20
214	Unid.	100	Joelho RL 25x20
215	Unid.	300	Joelho soldável ½
216	Unid.	300	Joelho soldável 25mm.
217	Unid.	250	Joelho soldável 50mm.
218	Unid.	50	Joelho soldável 60mm.
219	Unid.	100	Joelho soldável 90 32mm
220	Unid.	40	Junção esgoto 100x100
221	Unid.	50	Junção esgoto 50x50
222	Unid.	200	Lâmpada de led bulbo 9 W
223	Unid.	150	Lâmpada fluorescente 20W
224	Unid.	200	Lâmpada mini fluorescente 15W
225	Unid.	200	Lâmpada mini fluorescente 20w 110v
226	Unid.	40	Lavatório louça para banheiro
227	Unid.	30	Lavatório plástico grande
228	Unid.	30	Lavatório plástico médio
229	Unid.	75	Lima chata para enxada
230	Unid.	18	Lima triângulo
231	Unid.	40	Linha pedreiro 100m
232	Unid.	300	Lixa d'água
233	Unid.	300	Lixa para ferro
234	Unid.	500	Lixa para massa
235	MT	300	Lona amarela 4x1
236	MT	300	Lona preta 4x1
237	MT	800	Lona preta 8x1
238	PR	200	Luva – vaqueta
239	Unid.	100	Luva de 40mm – esgoto
240	Unid.	75	Luva de 50mm – Esgoto
241	Unid.	75	Luva de 50mm – PVC
242	Unid.	40	Luva de correr 20mm
243	Unid.	40	Luva de correr 25mm
244	PR	200	Luva de couro cano longo
245	Unid.	300	Luva de couro/raspa (para trabalho bra
246	Unid.	40	Luva de união 50mm pvc
247	Unid.	60	Luva esgoto – 100mm
248	Unid.	50	Luva LR soldável 20x ½
249	Unid.	75	Luva LR soldável 25 x ¾
250	Unid.	100	Luva pvc vulcanizada azul
251	Unid.	75	Luva sold. 20mm
252	Unid.	75	Luva sold. 25mm
253	Unid.	60	Luva sold. 32mm
254	Unid.	50	Luva sold. 50mm
255	Unid.	60	Luva soldável 40mm
256	Unid.	100	Maçaneta comum para porta
257	Unid.	10	Machado com cabo
258	Unid.	20	Mangueira jardim 10m
259	Unid.	20	Mangueira jardim 15m

260	Unid.	20	Mangueira jardim 20m
261	Unid.	24	Mangueira Jardim trançada 30m
262	Unid.	10	Marreta 1 kg
263	Unid.	30	Marreta 1,5 kg
264	Unid.	12	Marreta 2 kg
265	Unid.	10	Martelo – 25
266	Unid.	10	Martelo – 27
267	Unid.	50	Massa acrílica 3,6lts.
268	Unid.	50	Massa acrílica 900ml.
269	Unid.	100	Massa corrida 18 litros
270	Unid.	100	Massa corrida 3,6lts
271	Unid.	100	Massa corrida 900ml.
272	Unid.	50	Massa plástica
273	Unid.	32	Niple de ½
274	Unid.	75	Niple PVC rosável ¾
275	Unid.	35	Niple roscável ½
276	Unid.	35	Niple roscável ¾
277	Unid.	10	Nível de madeira
278	Unid.	80	Número alumínio
279	Unid.	80	Óculos de segurança
280	Unid.	100	Pá com cabo redonda/quadrada
281	Unid.	50	Padrão popular – contra
282	Unid.	50	Padrão popular – favor
283	Unid.	250	Paflon
284	Unid.	100	Palha de aço
285	Unid.	400	Parafuso francês 5/16x3
286	Unid.	100	Parafuso para lavatório com bucha
287	Unid.	1500	Parafuso para telha 5/6x110
288	Unid.	100	Parafuso para vaso grande
289	Unid.	10	Passador de fio 15m
290	Unid.	30	Peneira de arame arroz
291	Unid.	15	Pia 120x50 – inox ou similar
292	Unid.	15	Pia 140x50 – inox ou similar
293	Unid.	15	Pia fibra mármore 140x50
294	Unid.	15	Pia fibra mármore 120x50
295	Unid.	16	Pia inox 1,5m
296	Unid.	40	Picareta com cabo
297	Unid.	80	Pigmento em pó 250grs. Xadrez ou similar
298	Unid.	40	Pigmento em pó 500grs. Xadrez ou similar
299	M	300	Pilar de concreto (reto)
300	Unid.	60	Pincel 1. ½
301	Unid.	60	Pincel 2
302	Unid.	60	Pincel grande – 2,5 polegada
303	Unid.	60	Pincel pequeno – ½ polegada
304	Unid.	50	Pino 3 saídas
305	Unid.	50	Pino macho
306	M²	1500	Piso cerâmico (classe comercial) – PEI 5
307	M²	800	Piso cerâmico PEI5 extra
308	M²	100	Piso porcelanato polido a 60x60
309	Unid.	50	Plug – ½ roscável
310	Unid.	50	Plug – ¾ roscável
311	Unid.	40	Pneu para carrinho
312	Unid.	30	Ponteiro 10”
313	Unid.	30	Ponteiro 12”

314	Unid	50	Porta cadeado 3,5
315	Unid.	50	Porta laminada 2x80 batente 6,5 – metalon
316	Unid.	100	Porta prancheta 60/210 – sucupira ou similar
317	Unid.	100	Porta prancheta 80/210 – sucupira ou similar
318	Unid.	20	Porta toalha
319	M	100	Poste de concreto 150mm
320	Kg	60	Prego – 12x12
321	Kg	150	Prego – 15x15
322	Kg	150	Prego – 17x21
323	Kg	150	Prego – 18x30
324	Kg	150	Prego – 19x36
325	Kg	100	Prego – 22x48
326	Kg	250	Prego – 25x72
327	Unid.	80	Prego telheiro 18x30 500gr
328	Unid.	12	Prumo 500gr
329	Unid.	600	Rebite pop R418
330	Unid	75	Redução 25x20
331	Unid	75	Redução 32x25
332	Unid	60	Redução 50x25
333	Unid.	60	Redução exce. Esgoto 100x75
334	Unid.	60	Redução exce. Esgoto 50x40
335	Unid.	60	Redução soldável 50x40
336	Unid	10	Regador 10 L
337	Unid.	20	Registro ½ cromado – pressão
338	Unid.	30	Registro ¾ cromado – gaveta
339	Unid.	40	Registro ¾ cromado – pressão
340	Unid.	30	Registro de ½ PVC/pressão
341	Unid.	40	Registro de ¾ PVC/pressão
342	Unid.	40	Registro de 32mm – PVC
343	Unid.	30	Registro de 50mm – PVC
344	Unid.	20	Registro de gaveta 50mm
345	Unid.	60	Registro esfera PVC 20mm
346	Unid.	75	Registro esfera PVC 25mm
347	Unid	20	Registro metal de 50mm com acabamento
348	Unid.	20	Régua de alumínio
349	Unid.	24	Regulador para gás – pequeno
350	Kg	1000	Rejunte
351	Unid.	100	Reparo para válvula hydra
352	Unid.	80	Resina para telhas 5 lt
353	Unid	25	Resistência para chuveiro
354	M²	700	Revestimento parede PEI – 3
355	Mt	2500	Ripa comum – 4x1,5cm
356	MT	1500	Rodapé forro PVC
357	Unid.	400	Roldana de plástico com prego (instalação)
358	Unid.	60	Roldana para padrão
359	Unid.	60	Rolo de lã antigota 23cm
360	Unid.	60	Rolo de lã de carneiro
361	Unid.	30	Rolo espuma 5cm
362	Unid.	30	Rolo médio – espuma 15cm.
363	Unid.	30	Rolo pequeno – espuma 9cm.
364	Unid.	32	Saboneteira cromada
365	Unid.	80	Selador acrílico para fundo parede – 18l
366	Unid.	40	Selador acrílico para fundo parede 3,60ml
367	Unid.	20	Selador para madeira 900ml

368	Unid.	10	Serra mármore sem disco 127/220V 1300W
369	Unid.	120	Serrinha starrete
370	Unid.	8	Serrote – 20 polegada
371	Unid.	50	Sifão copo para pia e lavatório
372	Unid.	40	Sifão duplo
373	Unid.	200	Sifão PVC – sanfonado
374	Unid.	20	Silicone 50gr.
375	Unid.	1000	Solvente aguarrás 1lt
376	Unid.	120	Suporte para calha de zinco
377	Unid.	540	Tabua de pnus 3m x 20cm
378	Unid.	420	Tabua de pnus 3m x 25cm
379	Unid.	340	Tabua de pnus 3m x30cm
380	Unid.	40	Talhadeira ¾
381	Unid.	20	Tanque fibra 2 bojos 1x51cm
382	Unid.	15	Tanque fibra 3 bojos 1,45x51cm
383	Unid.	40	Te 100 visita 50
38	Unid.	100	Te 100x75
385	Unid.	100	Te 25x20 soldável
386	Unid.	50	Te 50/25 soldável
387	Unid.	50	Te esgoto – 100mm
388	Unid.	150	Te esgoto – 40mm
389	Unid.	100	Te esgoto – 50mm
390	Unid.	40	Te esgoto – 75mm
391	Unid.	150	Te soldável 25mm
392	Unid.	150	Te soldável 32mm
393	Unid.	80	Te soldável 50mm
394	Unid.	30	Te trirrosca de ½
395	Unid.	30	Te trirrosca de ¾
396	MT	2500	Tela galinheiro 1,50 altu.
397	MT	800	Tela galinheiro 1,80 altura fio 22
398	MT	1500	Tela mangueirão 1,00 alt. Fio 16
399	MT	200	Tela tipo viveiro – 1,0m
400	MT	200	Tela tipo viveiro – 1,5m
401	Unid.	30000	Telha colonial
402	Unid.	2000	Telha colonial cumeeira
403	Unid.	1000	Telha de fibrocimento ( 244x110x5,0)
404	Unid.	1000	Telha de fibrocimento 4mm.2,44mx0,5m)
405	Unid.	100	Telha de plástico
406	Unid.	50	Tesoura de poda
407	Lt.	100	Thiner solvente 900ml
408	Unid.	100	Thinner solvente 5l
409	Unid.	100000	Tijolo furado (6 furos)
410	Unid.	100000	Tijolo maciço
411	Unid.	300	Tinta esmalte sintético Econômica 3,6L
412	Unid.	400	Tinta esmalte sintético Premium 900ml
413	Unid.	600	Tinta esmalte sintético Premium secagem rápida 3,6L
414	Unid.	300	Tinta látex Econômica 18L
415	Unid.	600	Tinta látex Premium 18L
416	Unid.	400	Tinta látex Premium 3,6L
417	Kg.	200	Tinta lavável – 2kg.
418	Unid.	60	Tinta para piso 18l
419	Unid.	40	Tinta spray 350ml
420	Unid.	70	Tomada externa
421	Unid.	100	Tomada interna 3 pinos

422	Unid.	60	Torneira para lavatório – c 50 ½
423	Unid.	50	Torneira para lavatório – c-23 ½ - cruzeta
424	Unid.	40	Torneira plástica – lavatório
425	Unid.	40	Torneira plástica – pia – cozinha
426	Unid.	150	Torneira plástica Jardim
427	M	6000	Treliça H12 4.2mm
428	M	6000	Treliça H8 4.2mm
429	Unid.	7	Trena – 20m
430	Unid.	20	Trena – 5m
431	Unid.	60	tubo para caixa descarga
432	Unid.	50	tubo para válvula
433	Unid.	400	tubo pvc 50m pn40 azul
434	Unid.	200	tubo pvc 50m pn80 azul
435	Unid.	100	tubo PVC esgoto 100mm – Com. 6m branco – Classe A
436	Unid.	50	tubo PVC esgoto 150mm – com. 6m branco – Classe A
437	Unid.	300	tubo PVC esgoto 40mm – com. 6m branco – Classe A
438	Unid.	80	tubo PVC esgoto 50mm. Comp. 6m branco – Classe A
439	Unid.	80	tubo PVC esgoto 75mm – Comp. 6m branco – classe A
440	Unid.	300	tubo PVC irrigação 25mm PN 60
441	Unid.	500	tubo PVC soldável 20mm – comp. 6m marrom – classe
442	Unid.	500	tubo PVC soldável 25mm – comp. 6m marrom – classe
443	Unid.	3000	tubo PVC soldável 32mm – Comp. 6m marrom – classe
444	Unid.	4500	tubo PVC soldável 50mm – comp. 6m Marrom – classe
445	Unid.	150	tubo PVC soldável 60mm – comp. 6m marrom – classe
446	Unid.	15	Turquês azulejista
447	Unid.	15	Turquês para armador grande
448	Unid.	150	Válvula americana pia cozinha
449	Unid.	40	Válvula descarga colorida hidra ou similar
450	Unid.	40	Válvula lavatório PVC
451	Unid.	8	Válvula para tanque
452	Unid.	40	Vaso acoplado
453	Unid.	50	Vaso sanitário Simples – Adulto
454	Unid.	200	Vassourão de varrer rua
455	Unid.	20	Veda calha
456	Unid.	100	Veda rosca (25mtx18mm)
457	Unid.	80	Veda rosca 12mmx10m
458	Unid.	100	Veda rosca 18mmx50m
459	Unid.	40	Vedacit 3,6lt
460	Unid.	100	Vedante para porta 80cm
461	Unid.	80	Verniz 900ml
462	Unid.	40	Verniz copal 3600ml.
463	Unid.	30	Zarcão – 900ml.
<b>TOTAL</b>			

**Observação:**

- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues no (a) Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, situada na Praça Artur Trancoso nº: 08, Centro, São João do Paraíso/MG. Até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Setor de compras e secretário.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentaria, sendo facultada a indicação das mesmas no processo, sem que isto implique em impedimento de inclusão ou alterações de dotações durante sua vigência, conforme art. 25 do decreto 36 de 30 de dezembro de 2011.

**ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 041/2019**

**PROCESSO Nº 062/2019**

**VALIDADE: 12 meses**

Aos \_\_\_( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Mônica Cristine Mendes de Sousa, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 062/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Unid.	60	Abraçadeira para gás 3/8			
02	Unid.	400	Abraçadeira ½			
03	Unid.	1000	Abraçadeira de nylon 20cm			
04	Unid.	200	Adaptador 40mm para pia			
05	Unid.	40	Adaptador de ½"			
06	Unid.	40	Adaptador de ¾"			
07	Unid.	80	Adaptador de 32mm			
08	Unid.	80	Adaptador de 50mm			
09	Unid.	50	Adaptador Frange para caixa 20mm			
10	Unid.	50	Adaptador Frange para caixa 25mm			
11	Unid.	50	Adaptador Frange para caixa 32mm			
12	Unid.	80	Adaptador Frange para caixa 50mm			
13	Unid.	60	Adaptador pia e lavatório			
14	Unid.	10	Alicate bico meia cana 6 ¼			
15	Unid.	16	Alicate rebitorador			
16	Unid.	10	Alicate universal 8 isolado			
17	Unid.	200	Anel de vedação para vaso sanitário			
18	Unid.	30	Antiferrugem spray 300ml			
19	Unid.	400	Apagador externo			
20	Unid.	200	Apagador interno ( 1 tecla com tomada simples)			
21	Unid.	240	Apagador interno ( 1 tecla) simples			
22	Unid.	60	Apagador interno ( 2 teclas com tomada simples)			
23	Unid.	100	Apagador interno ( 2 teclas) simples			
24	Unid.	50	Apagador interno (3 teclas) simples			
25	Unid.	30	Arame farpado 250 m			
26	Bl	40	Arame farpado 500mts			
27	Kg	200	Arame galvanizado nº 16			
28	Kg	120	Arame galvanizado nº 18			
29	Rl	200	Arame liso ovalado 1000mts			
30	Kg	250	Arame recozido nº 18			
31	Unid.	12	Arco serra regulável			
32	M³	1000	Areia lavada			

33	M³	1000	Areia para alvenaria			
34	Pct	300	Argamassa 20kg ACII			
35	Pct	500	Argamassa 20kg.			
36	Unid.	12	Armário cozinha 1,20m de MDF			
37	Unid.	100	Arruela 1/2			
38	Unid.	100	Arruela 3/8			
39	Unid.	100	Arruela metal ½			
40	Unid.	100	Arruela metal 3/8			
41	Unid.	1000	Arruela metal 5/16			
42	Unid.	40	Assento sanitário			
43	Unid.	150	Balde plástico concreto			
44	Unid.	800	Barra de ferro – 5.0 12m			
45	Unid.	360	Barra de ferro ¼ “ 12m			
46	Unid.	200	Barra de ferro ½ - 12m			
47	Unid.	600	Barra de ferro 3/8” – 12 m			
48	Unid.	720	Barra de ferro 4.2mm			
49	Unid.	960	Barra de ferro 5/16” – 12m			
50	Unid.	250	Barra rosqueada ½ x 1m			
51	Unid.	250	Barra rosqueada 3/8 x 1m			
52	Unid.	250	Barra rosqueada 5/16 x 1m			
53	Unid.	75	Basculante banheiro 60x40			
54	Unid.	30	Basculante para banheiro 40x40 – alumínio			
55	Unid.	15	Bico regador			
56	Unid.	600	Bisnaga (corante líquido) 50ml.			
57	Unid.	40	Boia PVC ½ cx d’água			
58	Unid.	10	Bomba submersa 900			
59	PR.	60	Bota borracha			
60	PR.	200	Botina de couro			
61	PR.	100	Botina de segurança masculina			
62	Unid.	30	Braço chuveiro			
63	M³	500	Brita n° 01 e n° 0			
64	Unid.	30	Broca aço rápido ¼			
65	Unid.	30	Broca aço rápido 1/8			
66	Unid.	30	Broca aço rápido 13/64			
67	Unid.	30	Broca aço rápido 3/8			
68	Unid.	30	Broca aço rápido 5/16			
69	Unid.	30	Broca aço rápido 5/32			
70	Unid.	45	Broca aço rápido 9/64			
71	Unid.	45	Broca vidia concreto ¼			
72	Unid.	50	Broca vidia concreto 3/8			
73	Unid.	25	Broca vidia concreto 5/16 – 7,9mm			
74	Unid.	20	Broca vidia longa 3/8 de 30cm			
75	Unid.	45	Broca vidia n° 05			
76	Unid.	45	Broca vidia n° 06			
77	Unid.	150	Bucal de louça			
78	Unid.	100	Bucal de plástico			
79	Unid.	50	Bucha de redução 60x50			
80	Unid.	150	Bucha de redução curta sold. 25x20			
81	Unid.	150	Bucha de redução curta sold. 32x25			
82	Unid.	50	Bucha de redução curta sold. 50x40			
83	Unid.	400	Bucha fixação n° 06			
84	Unid.	500	Bucha fixação n° 08			
85	Unid.	400	Bucha fixação n° 10			
86	Unid.	250	Bucha fixação n° 12			

87	M	1000	Cabo de alumínio monofásico 10mm			
88	M	1000	Cabo de alumínio monofásico 16mm			
89	M	1000	Cabo flexível 10mm <sup>2</sup>			
90	Unid.	40	Cabo para enxadão			
91	M <sup>2</sup>	50	Cabo para machado			
92	M	600	Cabo pp 2x2,5mm <sup>2</sup>			
93	Unid.	120	Cabos de enxadas			
94	Unid.	80	Cadeado n° 20			
95	Unid.	80	Cadeado n° 25			
96	Unid.	80	Cadeado n° 30			
97	Unid.	80	Cadeado n° 35			
98	Unid.	80	Cadeado n° 40			
99	Unid.	80	Cadeado n° 45			
100	MT	3000	Caibros de madeira mista 4x6			
101	Unid.	15	Caixa d'água com tampa – fibra 10.000 lts.			
102	Unid.	25	Caixa d'água com tampa – fibra 5.000 lts.			
103	Unid.	40	Caixa d'água plástica 1.000 lts.			
104	Unid.	30	Caixa d'água plástica 100l.			
105	Unid.	30	Caixa d'água plástica 310 lts.			
106	Unid.	60	Caixa d'água plástica 500 lts.			
107	Unid.	15	Caixa de Distribuição 06 Disjuntores			
108	Unid.	20	Caixa de gordura 250x172x50			
109	Unid.	80	Caixa descarga			
110	Unid.	120	Caixonete 60/210			
111	Unid.	120	Caixonete sucupira (80/210m)			
112	Unid.	300	Cal de 15kg para massa			
113	Unid.	2000	Cal de 7 kg – pintura			
114	Unid.	70	Câmara carrinho de mão			
115	Unid.	80	Cap 100mm – esgoto			
116	Unid.	150	Cap 32mm – soldável			
117	Unid.	150	Cap 40mm – esgoto			
118	Unid.	150	Cap 50mm – esgoto			
119	Unid.	60	Cap 75mm – esgoto			
120	Unid.	60	Cap sold. 20mm			
121	Unid.	60	Cap sold. 25mm			
122	Unid.	60	Carrinho de mão pneu câmara			
123	Unid.	30	Carrinho de Mão pneu câmara chapa 16			
124	Unid.	20	Cavadeira (boca de lobo)			
125	Kg	200	Chapa galvanizada de 30cm			
126	Kg	200	Chapa galvanizada de 40cm			
127	Kg	200	Chapa galvanizada de 50cm			
128	Kg	200	Chapa galvanizada de 60cm			
129	Unid.	30	Chave boia			
130	Unid.	100	Chuveiro elétrico 110v 4500w			
131	Unid.	200	Chuveiro elétrico 220v 5500w			
132	Unid.	30	Chuveiro pvc completo 7 polegadas			
133	Unid.	40	Cilindro para Fechadura			
134	SC	6000	Cimento 50kg			
135	Unid.	80	Cola 17grs			
136	Unid.	28	Cola durepox 100gr			
137	Unid.	150	Cola pvc 175g			
138	Unid.	100	Cola pvc 75grs.			
139	Unid.	50	Cola silicone 280gr			
140	Unid.	60	Colar de tomada 50x3/4			

141	Unid.	30	Colher pedreiro nº 9			
142	Unid.	40	Coluna de louça para banheiro			
143	M	600	Conduite ½			
144	M	600	Conduite ¾			
145	M	600	Conduite 5/8			
146	Unid.	150	Conector para chuveiro			
147	MT	800	Corda seda 1ª trançada 4mm			
148	Kg	200	Corda seda nº 12			
149	Unid.	10	Cortador piso 75cm			
150	Unid.	24	Desempenadeira plástica lisa 18x30			
151	Unid.	30	Disco lixa ferro nº 36			
152	Unid.	15	Disco refrigerado			
153	Unid	35	Disco serra madeira			
154	Unid.	30	Disco serra mármore turbo geral			
155	Unid.	50	Disjuntor bipolar 20 A			
156	Unid	20	Disjuntor bipolar 35a			
157	Unid.	50	Disjuntor bipolar 40 A			
158	Unid	50	Disjuntor bipolar 40a			
159	Unid.	25	Disjuntor bipolar 50 A			
160	Unid.	100	Disjuntor bipolar 60 A			
161	Unid.	40	Disjuntor monopolar 10 A			
162	Unid.	50	Disjuntor monopolar 15 A			
163	Unid.	30	Disjuntor monopolar 30 A			
164	Unid.	50	Disjuntor monopolar 40 A			
165	Unid.	20	Disjuntor monopolar 50 A			
166	Unid.	100	Dobradiça 3,5 polegada zincada cartela com 3 unid			
167	Unid.	100	Dobradiça para porta de Madeira – galvanizada			
168	Kg	60	Eletrodo			
169	Unid.	40	Emenda para conduite			
170	Unid.	80	Engate PVC 30cm			
171	Unid.	150	Engate PVC 40cm			
172	Unid.	150	Engate PVC 50cm			
173	Unid.	40	Enxadão com cabo estreito			
174	Unid.	80	Enxadas 1,5			
175	Unid.	20	Escada de ferro 7 degraus			
176	Unid.	80	Espude PVC			
177	Unid.	300	Esticador de arame			
178	Unid.	50	Extensão 5 metros			
179	Unid.	12	Facão 16 polegada			
180	Unid.	200	Fechadura externa – maçaneta comum			
181	Unid.	200	Fechadura interna – maçaneta comum			
182	Unid	35	Fechadura para banheiro haga ou similar			
183	Unid.	50	Ferrolho para porta (trava) 4 polegada			
184	M	2500	Fio flexível paralelo 2x0,75mm <sup>2</sup>			
185	M	4000	Fio flexível paralelo 2x1,00mm <sup>2</sup>			
186	M	3000	Fio flexível paralelo 2x1,50mm <sup>2</sup>			
187	M	6000	Fio flexível paralelo 2x2,50mm <sup>2</sup>			
188	M	3000	Fio rígido de cobre encapado 1,5mm <sup>2</sup>			
189	M	6000	Fio rígido de cobre encapado 2,5mm <sup>2</sup>			
190	M	6000	Fio rígido de cobre encapado 4mm <sup>2</sup>			
191	M	4500	Fio rígido de cobre encapado 6mm <sup>2</sup>			
192	Unid	150	Fita crepe			
193	Unid.	500	Fita isolante			
194	Unid	100	Fita isolante 20m			

195	Unid	75	Fita zebra			
196	Unid.	300	Fixador de tinta			
197	Unid.	60	Foice roçadeira			
198	Unid.	20	Formão ½			
199	Unid.	20	Formão ¾			
200	Unid.	1500	Forro PVC			
201	Unid.	6	Furadeira			
202	Unid	10	Garrafa térmica 5l			
203	Kg	50	Grampo para cerca			
204	Unid.	20	Interruptor para campainha comum			
205	Unid	50	Janela laminada 100 x 120			
206	Unid.	100	Joelho esgoto 100mm			
207	Unid.	200	Joelho esgoto 40mm			
208	Unid.	80	Joelho esgoto 45° 100mm			
209	Unid.	100	Joelho esgoto 50mm			
210	Unid.	80	Joelho esgoto 75mm			
211	Unid.	100	Joelho esgoto com visita 100x50			
212	Unid.	150	Joelho rl ½ com rosca			
213	Unid	150	Joelho rl 25/20			
214	Unid	100	Joelho RL 25x20			
215	Unid.	300	Joelho soldável ½			
216	Unid.	300	Joelho soldável 25mm.			
217	Unid.	250	Joelho soldável 50mm.			
218	Unid.	50	Joelho soldável 60mm.			
219	Unid.	100	Joelho soldável 90 32mm			
220	Unid.	40	Junção esgoto 100x100			
221	Unid.	50	Junção esgoto 50x50			
222	Unid	200	Lâmpada de led bulbo 9 W			
223	Unid.	150	Lâmpada fluorescente 20W			
224	Unid.	200	Lâmpada mini fluorescente 15W			
225	Unid	200	Lâmpada mini fluorescente 20w 110v			
226	Unid.	40	Lavatório louça para banheiro			
227	Unid.	30	Lavatório plástico grande			
228	Unid.	30	Lavatório plástico médio			
229	Unid.	75	Lima chata para enxada			
230	Unid.	18	Lima triângulo			
231	Unid.	40	Linha pedreiro 100m			
232	Unid.	300	Lixa d'água			
233	Unid.	300	Lixa para ferro			
234	Unid.	500	Lixa para massa			
235	MT	300	Lona amarela 4x1			
236	MT	300	Lona preta 4x1			
237	MT	800	Lona preta 8x1			
238	PR	200	Luva - vaqueta			
239	Unid.	100	Luva de 40mm – esgoto			
240	Unid.	75	Luva de 50mm – Esgoto			
241	Unid.	75	Luva de 50mm – PVCA			
242	Unid	40	Luva de correr 20mm			
243	Unid	40	Luva de correr 25mm			
244	PR	200	Luva de couro cano longo			
245	Unid.	300	Luva de couro/raspa (para trabalho bra			
246	Unid	40	Luva de união 50mm pvc			
247	Unid.	60	Luva esgoto – 100mm			
248	Unid.	50	Luva LR soldável 20x ½			

249	Unid.	75	Luva LR soldável 25 x ¾			
250	Unid	100	Luva pvc vulcanizada azul			
251	Unid.	75	Luva sold. 20mm			
252	Unid.	75	Luva sold. 25mm			
253	Unid.	60	Luva sold. 32mm			
254	Unid.	50	Luva sold. 50mm			
255	Unid.	60	Luva soldável 40mm			
256	Unid	100	Maçaneta comum para porta			
257	Unid.	10	Machado com cabo			
258	Unid.	20	Mangueira jardim 10m			
259	Unid.	20	Mangueira jardim 15m			
260	Unid.	20	Mangueira jardim 20m			
261	Unid.	24	Mangueira Jardim trançada 30m			
262	Unid.	10	Marreta 1 kg			
263	Unid.	30	Marreta 1,5 kg			
264	Unid.	12	Marreta 2 kg			
265	Unid.	10	Martelo – 25			
266	Unid.	10	Martelo – 27			
267	Unid.	50	Massa acrílica 3,6lts.			
268	Unid.	50	Massa acrílica 900ml.			
269	Unid.	100	Massa corrida 18 litros			
270	Unid.	100	Massa corrida 3,6lts			
271	Unid.	100	Massa corrida 900ml.			
272	Unid.	50	Massa plástica			
273	Unid.	32	Niple de ½			
274	Unid.	75	Niple PVC rosável ¾			
275	Unid.	35	Niple roscável ½			
276	Unid.	35	Niple roscável ¾			
277	Unid.	10	Nível de madeira			
278	Unid.	80	Número alumínio			
279	Unid.	80	Óculos de segurança			
280	Unid.	100	Pá com cabo redonda/quadrada			
281	Unid.	50	Padrão popular – contra			
282	Unid.	50	Padrão popular – favor			
283	Unid	250	Paflon			
284	Unid.	100	Palha de aço			
285	Unid.	400	Parafuso francês 5/16x3			
286	Unid	100	Parafuso para lavatório com bucha			
287	Unid.	1500	Parafuso para telha 5/6x110			
288	Unid.	100	Parafuso para vaso grande			
289	Unid	10	Passador de fio 15m			
290	Unid.	30	Peneira de arame arroz			
291	Unid.	15	Pia 120x50 – inox ou similar			
292	Unid.	15	Pia 140x50 – inox ou similar			
293	Unid.	15	Pia fibra mármore 140x50			
294	Unid.	15	Pia fibra mármore 120x50			
295	Unid.	16	Pia inox 1,5m			
296	Unid.	40	Picareta com cabo			
297	Unid.	80	Pigmento em pó 250grs. Xadrez ou similar			
298	Unid.	40	Pigmento em pó 500grs. Xadrez ou similar			
299	M	300	Pilar de concreto (reto)			
300	Unid.	60	Pincel 1. ½			
301	Unid.	60	Pincel 2			
302	Unid.	60	Pincel grande – 2,5 polegada			

303	Unid.	60	Pincel pequeno – ½ polegada			
304	Unid.	50	Pino 3 saídas			
305	Unid.	50	Pino macho			
306	M²	1500	Piso cerâmico (classe comercial) – PEI 5			
307	M²	800	Piso cerâmico PEI5 extra			
308	M²	100	Piso porcelanato polido a 60x60			
309	Unid.	50	Plug – ½ roscável			
310	Unid.	50	Plug – ¾ roscável			
311	Unid.	40	Pneu para carrinho			
312	Unid.	30	Ponteiro 10”			
313	Unid.	30	Ponteiro 12”			
314	Unid.	50	Porta cadeado 3,5			
315	Unid.	50	Porta laminada 2x80 batente 6,5 – metalon			
316	Unid.	100	Porta prancheta 60/210 – sucupira ou similar			
317	Unid.	100	Porta prancheta 80/210 – sucupira ou similar			
318	Unid.	20	Porta toalha			
319	M	100	Poste de concreto 150mm			
320	Kg	60	Prego – 12x12			
321	Kg	150	Prego – 15x15			
322	Kg	150	Prego – 17x21			
323	Kg	150	Prego – 18x30			
324	Kg	150	Prego – 19x36			
325	Kg	100	Prego – 22x48			
326	Kg	250	Prego – 25x72			
327	Unid.	80	Prego telheiro 18x30 500gr			
328	Unid.	12	Prumo 500gr			
329	Unid.	600	Rebite pop R418			
330	Unid.	75	Redução 25x20			
331	Unid.	75	Redução 32x25			
332	Unid.	60	Redução 50x25			
333	Unid.	60	Redução exce. Esgoto 100x75			
334	Unid.	60	Redução exce. Esgoto 50x40			
335	Unid.	60	Redução soldável 50x40			
336	Unid.	10	Regador 10 L			
337	Unid.	20	Registro ½ cromado – pressão			
338	Unid.	30	Registro ¾ cromado – gaveta			
339	Unid.	40	Registro ¾ cromado – pressão			
340	Unid.	30	Registro de ½ PVC/pressão			
341	Unid.	40	Registro de ¾ PVC/pressão			
342	Unid.	40	Registro de 32mm – PVC			
343	Unid.	30	Registro de 50mm – PVC			
344	Unid.	20	Registro de gaveta 50mm			
345	Unid.	60	Registro esfera PVC 20mm			
346	Unid.	75	Registro esfera PVC 25mm			
347	Unid.	20	Registro metal de 50mm com acabamento			
348	Unid.	20	Régua de alumínio			
349	Unid.	24	Regulador para gás – pequeno			
350	Kg	1000	Rejunte			
351	Unid.	100	Reparo para válvula hydra			
352	Unid.	80	Resina para telhas 5 lt			
353	Unid.	25	Resistência para chuveiro			
354	M²	700	Revestimento parede PEI – 3			
355	Mt	2500	Ripa comum – 4x1,5cm			
356	MT	1500	Rodapé forro PVC			

357	Unid.	400	Roldana de plástico com prego (instalação)			
358	Unid.	60	Roldana para padrão			
359	Unid.	60	Rolo de lã antigota 23cm			
360	Unid.	60	Rolo de lã de carneiro			
361	Unid.	30	Rolo espuma 5cm			
362	Unid.	30	Rolo médio – espuma 15cm.			
363	Unid.	30	Rolo pequeno – espuma 9cm.			
364	Unid.	32	Saboneteira cromada			
365	Unid.	80	Selador acrílico para fundo parede – 18l			
366	Unid.	40	Selador acrílico para fundo parede 3,60ml			
367	Unid.	20	Selador para madeira 900ml			
368	Unid.	10	Serra mármore sem disco 127/220V 1300W			
369	Unid.	120	Serrinha starrete			
370	Unid.	8	Serrote – 20 polegada			
371	Unid.	50	Sifão copo para pia e lavatório			
372	Unid.	40	Sifão duplo			
373	Unid.	200	Sifão PVC – sanfonado			
374	Unid.	20	Silicone 50gr.			
375	Unid.	1000	Solvente aguarrás 1lt			
376	Unid.	120	Suporte para calha de zinco			
377	Unid.	540	Tabua de pnus 3m x 20cm			
378	Unid.	420	Tabua de pnus 3m x 25cm			
379	Unid.	340	Tabua de pnus 3m x30cm			
380	Unid.	40	Talhadeira ¾			
381	Unid.	20	Tanque fibra 2 bojos 1x51cm			
382	Unid.	15	Tanque fibra 3 bojos 1,45x51cm			
383	Unid.	40	Te 100 visita 50			
38	Unid.	100	Te 100x75			
385	Unid.	100	Te 25x20 soldável			
386	Unid.	50	Te 50/25 soldável			
387	Unid.	50	Te esgoto – 100mm			
388	Unid.	150	Te esgoto – 40mm			
389	Unid.	100	Te esgoto – 50mm			
390	Unid.	40	Te esgoto – 75mm			
391	Unid.	150	Te soldável 25mm			
392	Unid.	150	Te soldável 32mm			
393	Unid.	80	Te soldável 50mm			
394	Unid.	30	Te trirrosca de 1/2			
395	Unid.	30	Te trirrosca de 3/4			
396	MT	2500	Tela galinheiro 1,50 altu.			
397	MT	800	Tela galinheiro 1,80 altura fio 22			
398	MT	1500	Tela mangueirão 1,00 alt. Fio 16			
399	MT	200	Tela tipo viveiro – 1,0m			
400	MT	200	Tela tipo viveiro – 1,5m			
401	Unid.	30000	Telha colonial			
402	Unid.	2000	Telha colonial cumeeira			
403	Unid.	1000	Telha de fibrocimento ( 244x110x5,0)			
404	Unid.	1000	Telha de fibrocimento 4mm.2,44mx0,5m)			
405	Unid.	100	Telha de plástico			
406	Unid.	50	Tesoura de poda			
407	Lt.	100	Thiner solvente 900ml			
408	Unid.	100	Thinner solvente 5l			
409	Unid.	100000	Tijolo furado (6 furos)			
410	Unid.	100000	Tijolo maciço			

411	Unid.	300	Tinta esmalte sintético Econômica 3,6L			
412	Unid.	400	Tinta esmalte sintético Premium 900ml			
413	Unid.	600	Tinta esmalte sintético Premium secagem rápida 3,6L			
414	Unid.	300	Tinta látex Econômica 18L			
415	Unid.	600	Tinta látex Premium 18L			
416	Unid.	400	Tinta látex Premium 3,6L			
417	Kg.	200	Tinta lavável – 2kg.			
418	Unid.	60	Tinta para piso 18l			
419	Unid.	40	Tinta spray 350ml			
420	Unid.	70	Tomada externa			
421	Unid.	100	Tomada interna 3 pinos			
422	Unid.	60	Torneira para lavatório – c 50 ½			
423	Unid.	50	Torneira para lavatório – c-23 ½ - cruzeta			
424	Unid.	40	Torneira plástica – lavatório			
425	Unid.	40	Torneira plástica – pia – cozinha			
426	Unid.	150	Torneira plástica Jardim			
427	M	6000	Treliça H12 4.2mm			
428	M	6000	Treliça H8 4.2mm			
429	Unid.	7	Trena – 20m			
430	Unid.	20	Trena – 5m			
431	Unid.	60	Tube para caixa descarga			
432	Unid.	50	Tube para válvula			
433	Unid	400	Tube pvc 50m pn40 azul			
434	Unid	200	Tube pvc 50m pn80 azul			
435	Unid.	100	Tube PVC esgoto 100mm – Com. 6m branco – Classe A			
436	Unid.	50	Tube PVC esgoto 150mm – com. 6m branco – Classe A			
437	Unid.	300	Tube PVC esgoto 40mm – com. 6m branco – Classe A			
438	Unid.	80	Tube PVC esgoto 50mm. Comp. 6m branco – Classe A			
439	Unid.	80	Tube PVC esgoto 75mm – Comp. 6m branco – classe A			
440	Unid.	300	Tube PVC irrigação 25mm PN 60			
441	Unid.	500	Tube PVC soldável 20mm – comp. 6m marrom – classe			
442	Unid.	500	Tube PVC soldável 25mm – comp. 6m marrom – classe			
443	Unid.	3000	Tube PVC soldável 32mm – Comp. 6m marrom – classe			
444	Unid.	4500	Tube PVC soldável 50mm – comp. 6m Marrom – classe			
445	Unid.	150	Tube PVC soldável 60mm – comp. 6m marrom – classe			
446	Unid.	15	Turquês azulejista			
447	Unid.	15	Turquês para armador grande			
448	Unid.	150	Válvula americana pia cozinha			
449	Unid.	40	Válvula descarga colorida hidra ou similar			
450	Unid.	40	Válvula lavatório PVC			
451	Unid.	8	Válvula para tanque			
452	Unid	40	Vaso acoplado			
453	Unid.	50	Vaso sanitário Simples - Adulto			
454	Unid.	200	Vassourão de varrer rua			
455	Unid.	20	Veda calha			
456	Unid.	100	Veda rosca (25mtx18mm)			
457	Unid.	80	Veda rosca 12mmx10m			
458	Unid.	100	Veda rosca 18mmx50m			
459	Unid.	40	Vedacit 3,6lt			
460	Unid	100	Vedante para porta 80cm			
461	Unid.	80	Verniz 900ml			
462	Unid.	40	Verniz copal 3600ml.			
463	Unid.	30	Zarcão – 900ml.			
<b>TOTAL</b>						

## **01 - DO OBJETO:**

**1.1 Registro de preço ~~para eventual aquisição~~ de material de construção, material hidráulico, ferramentas e material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG.**

## **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## **04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 041/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 041/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 041/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **08 - DAS PENALIDADES**

8.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

- a) Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- b) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- d) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

- 8.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 041/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 041/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Mônica Cristine Mendes de Sousa  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Beneficiário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 062/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 041/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 041/2019, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

[www.siparaiso.mg.gov.br](http://www.siparaiso.mg.gov.br)

pmsjp@uai.com.br

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 062/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 041/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 062/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)